

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. <u>DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO DE TI (Art. 12, § 4°)</u>

UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO:		SETIN	
	Nome:	DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ	
TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE	E-mail:	diego.valdez@trt8.jus.br	
	Fone:	(91) 4008-7245	

2. <u>DA EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 12, § 5°, III)</u>

INTEGRANTE DEMANDANTE	Nome:	PAULO VITOR NASCIMENTO LOBATO	
	E-mail:	paulo.lobato@trt8.jus.br	
	Cargo:	Coordenador de Atendimento ao Usuário e Telecomunicações	
	Fone:	(91) 4008-7251	

3. <u>DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE TIC (Art. 12, § 5°, I)</u>

3.1. Contratação de serviço de *link* dedicado para interligação da Sede do Tribunal em Belém/PA e o Fórum Trabalhista de Macapá/AP, ambos parte da jurisdição do TRT da 8ª Região, a fim de prover um circuito de dados redundante na localidade.

4. DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA (Art. 12, § 5°, II)

- 4.1. Os prédios das Varas do Trabalho da 8ª Região estão interligados ao prédio Sede do Tribunal por *links* de dados que compõem uma rede gerenciada SD-WAN. Em Macapá, um dos links é fornecido pela MOB e o outro link é fornecido pela Fachineli.
- 4.2. A empresa Fachineli entrega o serviço de link dedicado por meio do contrato 20/2022 que tem data de encerramento prevista para 25/11/2024.
- 4.3. Todavia, o fornecedor em questão não tem entregado um serviço com qualidade e disponibilidade satisfatórias, deixando a desejar como serviço de contingência por compartilhar parte da rota do fornecedor principal.
- 4.4. Cabe ressaltar que o conceito de contratação de dois *links* dedicados de acesso operando em contingência ativa, nos moldes que o Tribunal opera atualmente, só terá efetividade caso os *links* sejam fornecidos por duas empresas com



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

infraestrutura distintas para que não haja ponto de falha em comum, sendo essa uma característica mandatória para o funcionamento da solução de links ativo-ativo.

- 4.5. É importante destacar que a cidade de Macapá/AP não é atendida pela rede de dados WAN secundária fornecida pela PRODEPA, rede esta que é utilizada por este Tribunal em 19 localidades.
- 4.6. Diante do exposto, a contratação em tela se faz necessária para garantir a alta disponibilidade e capacidade adequada dos serviços e recursos de TI entregues ao Fórum Trabalhista de Macapá/AP, assim como a continuidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho na localidade.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL (Art. 12, § 5°, I)

- 5.1. O referido projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Portaria nº 347/2021, com os seguintes objetivos estratégicos e metas:
 - 5.1.1. Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados:
 - 5.1.1.1. Meta 17 Manter o patamar de "excelência" em governança, gestão e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, até dezembro de 2026.

6. VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Item 128: Link dedicado Macapá.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 7.1. <u>Natureza da Despesa / Elemento:</u> 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica;
- 7.2. <u>Subitem</u>: 13 Comunicação de Dados e Redes em Geral;
- 7.3. <u>Classificação Institucional/Funcional/Programática:</u> Programa de Trabalho 15.109.02.061.0571.4256.6017 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO (30 meses)	
APLICA	151092022245088	<i>Link</i> dedicado Macapá	R\$ 120.144,90	



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<u>DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</u>

8. RESULTADOS ESPERADOS (Art. 12, § 5°, II)

- 8.1. **Capacidade:** prover *link* de dados com capacidade adequada para o tráfego de dados corporativo necessário para execução dos serviços do Tribunal.
- 8.2. Conectividade: prover interconexão das localidades remotas à Sede do Tribunal.
- 8.3. **Desempenho:** garantir uma rede de dados de alto desempenho com segregação do tráfego de dados entre as redes principal e secundária.
- 8.4. **Disponibilidade**: prover alta disponibilidade no acesso à rede de dados do Tribunal através da redundância dos circuitos de dados com operadoras distintas.

9. <u>ASSINATURAS</u>

Belém/PA, 08 de março de 2024.

DIEGO ANTÔNIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ

Titular Demandante
Diretor da SETIN

PAULO VITOR NASCIMENTO LOBATO

Integrante Demandante Coordenador de Atendimento ao usuário e Telecomunicações